



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 053/2021

Retifica a Portaria 009/2020.

Alberto Prim, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016.

Resolve,

Art. 1º Fica retificado o Art. 1 da Portaria nº 009/2020 ou seja, onde lê-se, “Anular a Portaria nº 061/2015, de 15/09/2015, em razão da Decisão Plenária nº 792/2019”, leia-se “Anular a Portaria nº 061/2015, de 15/09/2015, retificada pela Portaria nº 019/2017, de 29/03/2017, em razão da Decisão Plenária nº 792/2019, na forma do art. 7º c/c art. 12, §§ 1º e 2º, da Resolução nº TC 35/2008, de 17/12/2008”.

Art. 2º As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Decreto nº 1.304/2011.

Palhoça, em 24 de maio de 2021.

Alberto Prim
Presidente do IPPA